EMSURB EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PREFEITURA ARACAJU UMA NOVA CIDADE

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2026

Chamada Pública nº 005/2026, objetivando a realização de cadastro para os interessados em concorrer a um espaço público para comercialização no Forró Caju no Mercado 2026.

A Empresa Municipal de Serviços Urbanos – EMSURB, pessoa jurídica de direito privado, instituída pelas Leis nº 1.659/90 e nº 1.668/90, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 135, Bairro Ponto Novo, neste ato representado pelo Presidente da EMSURB, o Sr. Hugo Esoj dos Santos, no uso de suas prerrogativas legais, realiza Chamada Pública para convocar os interessados em concorrer a um espaço público para comercialização de produtos no Forró Caju no Mercado 2026.

1. DO OBJETIVO

1.1 Cadastrar todos os interessados que queiram concorrer a um espaço público para comercialização de produtos durante a realização do **Forró Caju 2026**, que ocorrerá no período de **19 a 28 de Junho de 2026**, na Praça dos Mercados.

2. DO PERÍODO DE CADASTRAMENTO:

2.1 O cadastramento será realizado na Sede da EMSURB, situada na Rua Dom Pedro II, 135, Ponto Novo, Aracaju/SE, nos dias **08 e 09 de Junho de 2026, das 08h às 17h**.

3. DO SORTEIO

3.1. O sorteio será realizado de acordo com as vagas exposta no item 4.1 deste Edital, por atividade comercial, no dia 11 de Junho de 2026, às 09:30h, na Sede da EMSURB, situada na Rua Dom Pedro II, 135, Ponto Novo, Aracaju/SE, e contará com a presença da equipe técnica da Diretoria de Espaços Públicos e Abastecimento, que será responsável pelo sorteio.

3.2 Os números contemplados para comercializar no evento, serão divulgados no ato do sorteio.

Assinado por 2 pessoas: BERTULINO JOSÉ LOPES MENEZES e HUGO ESOJ DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/3BC6-EC5A-4EC5-3C6C e informe o código 3BC6-EC5A-4EC5-3C6C

4. DAS VAGAS DESTINADAS/DO PREÇO PÚBLICO

4.1. As categorias sorteadas serão:

PRAÇA DOS MERCADOS - 19 A 28 DE JUNHO DE 2026					
CÓD.	**ATIVIDADE COMERCIAL**	**EQUIPAMENTO/**	**CARACTERÍSTICA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNID.**
01	ADEREÇOS JUNINOS	AMBULANTE	MÓVEL	10	R$ 55,00
02	ALIMENTOS E BEBIDAS (DIVERSOS)	BARRACA 3X3	FIXO	21	R$ 148,00
03	AMENDOIM	AMBULANTE	MÓVEL	10	R$ 55,00
04	BALAS/CIGARRO	AMBULANTE	MÓVEL	20	R$ 55,00
05	BEBIDAS	CAIXA TÉRMICA até 500L	FIXO	40	R$ 102,00
06	DRINKS	BARRACA 3X3	FIXO	15	R$ 623,00
07	FOOD TRUCK	VEÍCULO	FIXO	04	R$ 390,00
08	TOWNER	TOWNER	FIXO	05	R$ 203,00
09	BAR	Permissão de uso temporário com dimensões 10x10	FIXO	05	R$ 3.000,00
TOTAL				130	-

4.2 O presente chamamento público visa permitir que todos os interessados explorem comercialmente durante o evento Forró Caju 2026. Assim, o direito de exploração será concedido mediante o pagamento de preço público, conforme tabela no item 3.1, ao setor de Arrecadação da Empresa Municipal de Serviços Urbanos – EMSURB, para liberação das credenciais.

4.3 Os sorteados deverão comparecer no setor de Arrecadação da EMSURB, no dia 12 de Junho de 2026, para retirada do boleto de preço público.

4.4 O boleto do Preço Público para utilização do espaço público deverá ser quitado até o dia 15 de Junho de 2026.

Assinado por 2 pessoas: BERTULINO JOSÉ LOPES MENEZES e HUGO ESOJ DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/3BC6-EC5A-4EC5-3C6C e informe o código 3BC6-EC5A-4EC5-3C6C

5. DA VALIDAÇÃO

5.1 A inscrição das atividades Food Truck e Towner deste edital, só será válida após verificação visual dos veículos no dia 16 de Junho de 2026, impreterivelmente, às 10h na sede da EMSURB, localizada na Rua Dom Pedro II, 135, Ponto Novo, munido da documentação do veículo e inscrição.

5.2. O comparecimento após o horário indicado acima ocasionará a desclassificação imediata do inscrito.

6. DA ENTREGA DAS CREDENCIAIS

6.1 O comerciante sorteado deverá comparecer à sede da Empresa Municipal de Serviços Urbanos – EMSURB, localizada na Rua Dom Pedro II, nº 135, bairro Ponto Novo, munido de documento oficial de identificação, para retirada do crachá, impreterivelmente no dia 17 de Junho de 2026, no horário das 07h às 13h.

6.2 A entrega do crachá será realizada exclusivamente ao comerciante sorteado, não sendo permitida a retirada por terceiros.

7. DA MONTAGEM

7.1. O comerciante sorteado somente poderá realizar a montagem de seu equipamento no dia 19 de Junho de 2026, a partir das 10h, estando obrigatoriamente munido de sua credencial e documento oficial de identificação.

8. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8.1 Para cadastro os interessados deverão apresentar, documentos originais e/ou por aplicativo oficial:

- Documento oficial com foto original – contendo o RG e CPF;
- Qualquer comprovante de residência de ARACAJU em nome do inscrito (titular),emitido até 60 dias;
- Certificado de Curso de Manipulação de Alimentos, emitido por instituição oficial, em nome do candidato, contendo data de emissão e validade, com vigência até a data do evento, para as atividades Alimentos e Bebidas (Diversos), Drinks e Food Truck.
- Para a atividade Food Truck, é necessário apresentação do documento do veículo em

Assinado por 2 pessoas: BERTULINO JOSÉ LOPES MENEZES e HUGO ESOJ DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/3BC6-EC5A-4EC5-3C6C e informe o código 3BC6-EC5A-4EC5-3C6C

nome do inscrito, não serão aceitos outros documentos de veículos como contrato de compra e venda, contrato de locação e similares.

- Para a atividade Drinks, é obrigatório informar o nome fantasia. Sendo permitido apenas um nome fantasia por CPF.
- Para a atividade de Bar, devem ser apresentados os seguintes documentos:
  - Registro Comercial, quando se tratar de Empresário Individual;
  - Ato constitutivo, contrato social ou documento equivalente, devidamente registrado;
  - Comprovante de inscrição e situação cadastral ativa no CNPJ;
  - Certidão de Regularidade Fiscal Federal;
  - Certidão de Regularidade Fiscal Estadual;
  - Certidão de Regularidade Fiscal Municipal;
  - Certificado de Regularidade do FGTS;
  - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
  - Alvará de Funcionamento válido;
  - Licença Sanitária vigente;
  - Certificado de Curso de Manipulação de Alimentos válido;
  - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar (AVCB) ou documento equivalente exigido pela legislação aplicável;
  - Comprovante de atividade econômica compatível com o objeto deste chamamento (CNAE relacionado à atividade de bares, restaurantes, lanchonetes, fornecimento de alimentos, comércio de bebidas ou atividades correlatas);
  - As licenças, autorizações e documentos exigidos pelos órgãos de fiscalização para funcionamento da estrutura temporária deverão ser apresentados antes do início das atividades, quando solicitado pela Administração.

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO JULINO JOSÉ DE MENEZES e HUGO ESOJ DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/3BC6-EC5A-4EC5-3C6C e informe o código 3BC6-EC5A-4EC5-3C6C

8.2 Será permitido o cadastramento de apenas uma atividade comercial por inscrito.

8.3 Todos os permissionários autorizados a explorar os espaços comerciais no evento Forró Caju no Mercado 2026 deverão disponibilizar, obrigatoriamente, como forma de pagamento as maquinetas “Mulvi Pay”, conforme as diretrizes operacionais definidas pela Administração Municipal e pelos órgãos responsáveis pela execução do evento.

9. DA VALIDAÇÃO

9.1 A inscrição das atividades Food Truck e Towner deste edital, só será válida após verificação visual dos veículos munido da documentação do veículo e inscrição, no dia 16 de Junho de 2026, às 09:00h.

9.2 O comparecimento após o horário indicado acima ocasionará a desclassificação imediata do inscrito.

10. DOS BARES DOS MERCADOS (CÓDIGO 09)

10.1 Os candidatos sorteados para a atividade comercial **Bar 10x10 (Código 09)** receberão **Permissão Temporária de Uso de Espaço Público**, válida exclusivamente para o período de realização do **Forró Caju no Mercado 2026**, autorizando a exploração comercial do espaço que lhes for designado pela EMSURB, observadas as condições estabelecidas neste Edital e demais normas aplicáveis ao evento.

10.2 DAS OBRIGAÇÕES

10.2.1 A comercialização de bebidas e alimentos deverá ocorrer exclusivamente dentro da área autorizada, sendo vedada a instalação de pontos de venda externos, atendimento ao público fora dos limites do estabelecimento ou qualquer forma de comércio ambulante vinculado ao bar.

10.2.2 É proibida a venda, fornecimento ou disponibilização de bebidas em recipientes de vidro, bem como permitir que consumidores circulem fora da área do estabelecimento portando garrafas, copos ou quaisquer vasilhames de vidro.

10.2.3 Os permissionários deverão manter as áreas internas e externas sob sua responsabilidade em adequadas condições de limpeza, organização, higiene e conservação, realizando a destinação correta dos resíduos gerados por suas atividades.

Assinado por 2 pessoas: BERTULINO JOSÉ LOPES MENEZES e HUGO ESOJ DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/3BC6-EC5A-4EC5-3C6C e informe o código 3BC6-EC5A-4EC5-3C6C

10.2.4 Correrão por conta exclusiva do permissionário todos os custos necessários à adequação, montagem, instalação, operação, manutenção, conservação e desmontagem de estruturas, equipamentos, mobiliários, utensílios, sistemas elétricos, hidráulicos, de refrigeração e demais instalações indispensáveis ao funcionamento da atividade comercial, observados os prazos estabelecidos pela Administração e a legislação vigente.

10.2.5 Os bares deverão observar integralmente as normas sanitárias, ambientais, de segurança, acessibilidade, prevenção contra incêndio e demais exigências dos órgãos competentes, mantendo durante toda a vigência da permissão as licenças e autorizações necessárias ao funcionamento.

10.2.6 A utilização de fogões a gás e outros equipamentos similares dependerá da observância das normas técnicas e de segurança aplicáveis, bem como das exigências dos órgãos fiscalizadores.

10.2.7 É vedada a utilização de equipamentos de sonorização próprios, apresentações musicais, DJs, bandas ou qualquer forma de entretenimento independente da programação oficial do evento.

10.2.8 Os permissionários deverão respeitar eventuais contratos de patrocínio firmados pela Administração, especialmente quanto à comercialização exclusiva de determinadas marcas ou categorias de produtos.

10.2.9 Não será permitida a instalação de publicidade, banners, faixas, painéis, adesivos, letreiros promocionais ou qualquer outro elemento de comunicação visual voltado para a área externa do estabelecimento sem autorização prévia da Administração.

10.2.10 Os permissionários responderão integralmente pelos danos causados ao patrimônio público, aos consumidores, a terceiros ou às estruturas disponibilizadas para o evento, independentemente das demais sanções cabíveis.

10.2.11 O descumprimento das obrigações previstas neste Edital poderá ensejar advertência, multa, suspensão das atividades, revogação da permissão ou desocupação da área, observados o contraditório e a ampla defesa.

10.3 DA VISTORIA, LOCAL E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

Assinado por 2 pessoas: BERTULINO JOSÉ LOPES MENEZES e HUGO ESOJ DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/3BC6-EC5A-4EC5-3C6C e informe o código 3BC6-EC5A-4EC5-3C6C

10.3.1 Os interessados poderão realizar vistoria prévia nos espaços destinados à atividade comercial, com o objetivo de conhecer as condições físicas, estruturais e operacionais do local onde serão desenvolvidas as atividades durante o evento.

10.3.1.1 A vistoria poderá ser realizada mediante acompanhamento de servidor designado pela EMSURB, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 13h00, até o dia 15 de Junho de 2026, devendo o interessado agendar previamente junto à Diretoria de Espaços Públicos e Abastecimento – DIREPA.

10.3.2 A Permissão Temporária de Uso de Espaço Público será exercida nas áreas destinadas aos Bares durante a realização do Forró Caju no Mercado 2026, localizadas na Praça dos Mercados, em Aracaju/SE, no período de **19 a 28 de Junho de 2026**, observadas as delimitações, dimensões e localizações definidas pela Administração Municipal.

10.3.2.1 A distribuição e identificação dos espaços serão realizadas pela EMSURB, cabendo ao permissionário ocupar exclusivamente a área que lhe for designada.

10.3.3 O permissionário deverá manter o estabelecimento em funcionamento durante todos os dias e horários oficialmente estabelecidos pela Administração para a realização do evento, sendo vedada a interrupção das atividades ou o fechamento injustificado do espaço autorizado.

10.3.3.1 Não será permitida a abertura, permanência em funcionamento ou realização de atividades fora dos dias e horários definidos pela Administração, salvo mediante autorização prévia e expressa da EMSURB.

10.4 DA MONTAGEM E DESMONTAGEM

10.4.1 A montagem, instalação, adequação, operação e desmontagem de equipamentos, mobiliários, utensílios, estruturas complementares e demais itens necessários ao funcionamento do estabelecimento serão de responsabilidade exclusiva do permissionário, observadas as normas de segurança, as determinações da Administração e o cronograma oficial do evento.

10.4.2 Os serviços de montagem e desmontagem deverão ser executados nos dias e horários definidos pela EMSURB, não sendo permitida a realização dessas atividades fora dos períodos autorizados.

10.4.3 Durante os serviços de montagem, manutenção e desmontagem, o permissionário deverá

Assinado por 2 pessoas: BARTOLINO JOSÉ LOPES MENEZES e HUGO ESOJ DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/3BC6-EC5A-4EC5-3C6C e informe o código 3BC6-EC5A-4EC5-3C6C

adotar todas as medidas necessárias para garantir a segurança dos trabalhadores, do público e das demais atividades do evento, inclusive quanto à utilização dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação aplicável.

10.4.4 O permissionário responderá integralmente pelos atos de seus empregados, prepostos, fornecedores e prestadores de serviços, bem como pelo cumprimento das normas de segurança, saúde e medicina do trabalho aplicáveis às atividades executadas.

10.4.5 Quando houver padronização visual, arquitetônica ou operacional definida pela Administração para o evento, o permissionário deverá observá-la integralmente.

10.4.6 É vedada a realização de obras, intervenções em alvenaria, fundações, fixações permanentes ou quaisquer modificações estruturais no espaço autorizado sem prévia autorização da Administração.

10.4.7 Ao término do evento, o permissionário deverá promover a retirada de todos os equipamentos, materiais, estruturas e mercadorias de sua propriedade, deixando o espaço livre, limpo e em condições adequadas de uso, nos prazos estabelecidos pela Administração.

10.4.8 A fiscalização da montagem, funcionamento e desmontagem poderá ser realizada a qualquer tempo pela EMSURB ou por equipe por ela designada, cabendo ao permissionário atender às orientações e determinações expedidas para a regularização de eventuais irregularidades.

11. DEMAIS CATEGORIAS

11.1 A vaga é pessoal e intransferível, a sua utilização por terceiros acarretará na perda da vaga;

11.4 Fica proibida a venda e/ ou fornecimento de bebidas em recipientes de vidro (garrafas, copos, vasilhames), sejam elas alcoólicas ou não;

11.5 Para a categoria Caixa Térmica, será permitido a utilização de 1 Caixa Térmica de 100 litros para o armazenamento exclusivo de gelo.

11.6 Para a categoria Drinks, fica proibida a manipulação de bebidas previamente, sendo permitido apenas às bebidas manipuladas na frente do cliente.

Assinado por 2 pessoas: BERTULINO JOSÉ LOPES MENEZES e HUGO ESOJ DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/3BC6-EC5A-4EC5-3C6C e informe o código 3BC6-EC5A-4EC5-3C6C

11.7 Ao final do evento o sorteado deverá retirar seu equipamento.

11.8 O comerciante sorteado para atividade comercial **FIXA** não poderá sair do local determinado pela fiscalização do evento, sob pena de perder a vaga.

11.9 O sorteado terá acesso a energia após o pagamento da taxa da Energisa, sendo de sua inteira responsabilidade.

11.10 Para os sorteados das categorias Alimentos e Bebidas (Diversos) e Food Truck ficará condicionado a colocação de 2 (duas) mesas e 08 cadeiras, no local sorteado.

11.11 O sorteado deverá manter o local limpo e organizado, sob pena de multa em caso de descumprimento.

11.12 Não será permitido em nenhuma hipótese a utilização de equipamentos de sonorização durante os shows e intervalos sob hipótese de apreensão e multa.

11.13 Não será permitido deixar material de apoio (ex: carrocinha, carro, etc) próximo a vaga sorteada, o não cumprimento da medida está sujeito a recolhimento.

11.14 Os sorteados das categorias Alimentos e Bebidas (Diversos) e Drinks devem realizar a instalação de aterramento e extintor de incêndio em suas barracas.

11.15 O NÃO CUMPRIMENTO DESTE EDITAL POR PARTE DO SORTEADO ACARRETARÁ NA EXCLUSÃO DA SUA VAGA E NA IMPOSSIBILIDADE DE CONCORRER A QUALQUER EVENTO ORGANIZADO POR ESTE ÓRGÃO PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

11.16 Para dirimir qualquer dúvida referente a este Edital, fica a Diretoria de Espaços Públicos e Abastecimento - DIREPA, responsável por saná-las. O contato pode ser feito através do número telefónico (79)3021-9939 ou (79) 98837-0016 .

Aracaju/SE, 03 de Junho de 2026.

BERTULINO JOSÉ LOPES DE MENEZES

Assinado por 2 pessoas: BERTULINO JOSÉ LOPES MENEZES e HUGO ESOJ DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/3BC6-EC5A-4EC5-3C6C e informe o código 3BC6-EC5A-4EC5-3C6C

Diretor de Espaços Públicos e Abastecimento - DIREPA/EMSURB

HUGO ESOJ DOS SANTOS

Presidente da EMSURB

Assinado por 2 pessoas: BERTULINO JOSÉ LOPES MENEZES e HUGO ESOJ DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/3BC6-EC5A-4EC5-3C6C e informe o código 3BC6-EC5A-4EC5-3C6C